

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3427 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 30 de Abril de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	08
Extratos.....	09
Relatórios.....	

Diversos.....	12
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	21
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcmm.pr.gov.br

DECRETO Nº. 6581/2026.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cruz Machado, a ser realizada no dia 12 de maio de 2026 às 13:00 horas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.

II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

III – Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cruz Machado, terá como tema geral: "Fortalecimento da Cultura Local".

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cruz Machado expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Cruz Machado autorizada a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**

- I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cruz Machado - PR;
- II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz machado, 29 de abril de 2026.

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.04.29
11:24:30 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº 6582/2026
DATA: 29 DE ABRIL DE 2026.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO
DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2025.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.

Artigo 2º - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Cuidador Residente	Nível 14 – Ref. A	01	Nível médio completo e capacitação específica (desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes)

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 29 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 6583/2026.

DATA: 30 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR RENÃ GABRIEL MOREIRA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Renã Gabriel Moreira, matrícula nº 2801, portador da Carteira de Trabalho nº 8698251/0050-PR e RG nº 13.764.738-9/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6584/2026.

DATA: 30 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA IRENE STAUB KARAS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Irene Staub Karas, matrícula nº 2145, portadora da Carteira de Trabalho nº 4828679/0010-PR e RG nº 7.975.319-0/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6585/2026.

DATA: 30 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA VANESSA JANKOWSKI FEDEROVICZ.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Vanessa Jankowski Federovicz, matrícula nº 2143, portadora da Carteira de Trabalho nº 2377440/0050-PR e RG nº 13.025.772-0/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6586/2026.

DATA: 30 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA MÁRCIA APARECIDA MARTINS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Márcia Aparecida Martins, matrícula nº 2144, portadora da Carteira de Trabalho nº 9893674/0040-PR e RG nº 13.724.883-2/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6587/2026.

DATA: 30 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JÉSSICA TEREZINHA ZAPOTOCZNY.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTA-

DO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Jéssica Terzinhos Zapotoczny, matrícula nº 2821, portadora da Carteira de Trabalho nº 1226833/5941-PR e RG nº 15.237.144-6/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 01 de maio de 2026.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6588/2026

DATA: 17 de abril de 2026

SÚMULA: Nomear, Kelly Fernanda Romeike para exercer o cargo de provimento em comissão Controlador Interno.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - A Servidora Kelly Fernanda Romeike, matrícula nº 1153, portadora da CTPS 6892017/0010-PR e RG 058.745.799-66/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Controla-

dor Interno, nível 1, Agentes Políticos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014, Lei Municipal nº 1511/2015 e atualizações, a contar do dia 01 de maio de 2026.

Artigo 2º - O mandato do Controlador Interno será de 04 (quatro) anos a contar da data desta publicação.

Artigo 3º - As funções da Ouvidoria e Corregedoria serão realizadas pelo Controle Interno Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DA LEI Nº 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, SR. CARLOS NOWAK, no exercício de suas atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Art. 1º Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise e Revisão da Lei Municipal nº 02/2024, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Cruz Machado:

I – Sidnei Milczuk – matrícula nº 593;
II – Rodrigo Antonio de Souza – matrícula nº 1421;
III – Danielly Cristina Kaminovski – matrícula nº 2492;
IV – Inaiara Pissaia Papovicz – matrícula nº 1837;
V – Kelly Fernanda Romeike – matrícula nº 1153.

Art. 2º Compete à Comissão realizar estudos, análises e apresentar proposta de revisão da Lei Municipal nº 02/2024.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros setores da Administração Pública para o desempenho de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº.

008/2026, Dispensa de licitação eletrônica nº. 004/2026, cujo objeto visa aquisição de banheiros químicos portáteis para uso em eventos esportivos visando garantir condições adequadas de higiene, saneamento e conforto aos usuários em atividades e ações promovidas pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo. O servidor:

Lauriceu De Cristo, matrícula nº 979

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou

jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário municipal de esportes, o Sr Samoel Diego Myszka, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

data de sua publicação.

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 114/2026, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 29 de abril de 2026.

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;



IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na

LICITAÇÕES**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.**

O MUNICÍPIO DE Cruz Machado - PR, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	900 unidades	R\$ 1.028.890,96	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cruz Machado e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Cruz Machado, 29 de abril de 2026.
Carlos Nowak
Prefeito



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 137/2023

PROCESSO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2023
ADITIVO DE VALOR: 1

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TRANSPORTE
SANTANA LTDA

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar para rede de Estadual de Ensino - Secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR:

ITEM 11 - Linha Odessa 44 km dia Item 11 - TURNO VESPERTINO: adita-se R\$ 19.727,84 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a quantidade de 1.936 KM aditados até o fim do contrato, sendo o valor unitário do KM de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos), perfazendo um aumento de 22% no item.

Total do aditivo: R\$ 19.727,84 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) sobre o valor total do item, passando de R\$ 89.672,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais) para R\$ 109.399,84 (cento e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.)

ITEM 13 - Linha Polonesa 79 km dia Item 13 - MATUTINO: adita-se R\$ 38.101,70 (trinta e oito mil, cento e um reais e setenta centavos) referente a quantidade de 5.530 KM aditados até o fim do contrato, sendo o valor unitário do KM de R\$ 6,89 (seis reais e

oitenta e nove centavos), perfazendo um aumento de 24,14% no item.

Total do aditivo: R\$ 38.101,70 (trinta e oito mil, cento e um reais e setenta centavos) sobre o valor total do item, passando de R\$ 157.849,90 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 195.951,60 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TRANSPORTE SANTANA LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 136/2023

PROCESSO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2023
ADITIVO DE VALOR: 1

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RONEY JUNGLES
DE CAMARGO

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar para rede de Estadual de Ensino - Secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR:

ITEM 19 - Linha Palmeiral 59 km dia Item 19 - MATUTINO: adita-se R\$ 4.118,20 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos), referente a quantidade de 590 KM aditados até o fim do contrato, sendo o valor unitário do KM

de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo um aumento de 3,45% no item.

Total do aditivo: R\$ 4.118,20 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) sobre o valor total do item, passando de R\$ 119.427,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para R\$123.546,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

RONEY JUNGLES DE CAMARGO
CONTRATADA

CONTRATO Nº: 10/2025

PROCESSO Nº: 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2025
SEQUENCIAL Nº: 1

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BRINGHENTTI
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação e material de higiene, destinado para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 346.142,20 (trezen-

tos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: Do dia 24 de abril de 2026 ao dia 24 de abril de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 135/2023

PROCESSO Nº 96/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2023

ADITIVO DE VALOR: 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARIO GILDO SZYMANEK

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar para rede de Estadual de Ensino - Secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR:

ITEM 15 - Linha Aprorriba 65 km dia Item 15 - VESPERTINO: adita-se R\$ 21.476,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais), referente a quantidade de 2.600 KM aditados até o fim do contrato, sendo o valor unitário do KM de R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo um aumento de 20% no item. Total do aditivo: R\$ 21.476,00 (vinte e um mil e quatrocentos e

setenta e seis reais) sobre o valor total do item, passando de R\$ 107.380,00 (cento e sete mil e trezentos e oitenta reais) para R\$ 128.856,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais.)

ITEM 16 - Linha Gavazzone 65 km dia Item 16 - VESPERTINO: adita-se R\$ 12.363,65 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente a quantidade de 1.495 KM aditados até o fim do contrato, sendo o valor unitário do KM de R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo um aumento de 11,5% no item.

Total do aditivo: R\$ 12.363,65 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) sobre o valor total do item, passando de R\$ 107.510,00 (cento e sete mil e quinhentos e dez reais) para 119.873,65 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 17 - Linha Gavazzone 68 km dia Item 17 - MATUTINO: adita-se R\$ 17.011,56 (dezessete mil, onze reais e cinquenta e seis centavos), referente a quantidade de 2.108 KM aditados até o fim do contrato, sendo o valor unitário do KM de R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos), perfazendo um aumento de 15,5% no item.

Total do aditivo: R\$ 17.011,56 (dezessete mil, onze reais e cinquenta e seis centavos) sobre o valor total do item, passando de R\$ 109.752,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para 126.763,56 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 18 - Linha Colonia Nova

74 km dia Item 18 - MATUTINO: adita-se R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), referente a quantidade de 2.960 KM aditados até o fim do contrato, sendo o valor unitário do KM de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um aumento de 16,33% no item.

Total do aditivo: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais) sobre o valor total do item, passando de R\$ 122.377,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para 142.357,50 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta centavos).

VENCIMENTO DO CONTRATO:
29 de abril de 2026.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

MARIO GILDO SZYMANEK
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 060/2026

PROCESSO Nº 058/2025

REF: PREGÃO ELETRONICO:
037/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços informatizados de pagamento de auxílio alimentação, mediante implementação, gerenciamento, emis-

são, administração fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartão eletrônico, com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da Prefeitura de Cruz Machado-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TAXA ADMINISTRATIVA NEGATIVA: -9,08%, assim a contratada deverá efetuar o pagamento à contratante em até 10 dias corridos da data da disponibilização dos créditos.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 27 de abril de 2026 à 27 de abril de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcem.pr.gov.br**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ
SAÚDE**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio-parana-saude.com.br/?page_id=16519





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL - Nº 12/2026**

Data de solicitação: 30/04/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: CARLOS
DIEGO TRAIN

Objeto: Aquisição de toner e tintas para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Previsão: maio/2026 à dezembro/2026

Tipo: continuada.

Valor previsto: R\$8.578,00

Objeto: Aquisição de material para limpeza, higienização, desinfecção em geral das superfícies hospitalares e lavagem de tecidos.

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Previsão: Julho/2026 à Dezembro/2026

Tipo: continuada

Valor previsto: R\$153.000,00

Cruz Machado, 30 de abril de 2026

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

 Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**QUADRO III – TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL E REFERÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 1472/2014**

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1920/2026, de 23/04/2026, publicado em 23/04/2026, Edição Digitalizada nº 3422 – Ano 14, página 01, do DIÁRIO OFICIAL.

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.524,60	1.570,29	1.617,43	1.665,97	1.715,95	1.767,41	1.820,43	1.875,03	1.931,30	1.989,25	2.048,92	2.110,38
2	1.600,80	1.648,85	1.698,33	1.749,25	1.801,70	1.855,78	1.911,48	1.968,81	2.027,86	2.088,71	2.151,37	2.215,92
3	1.680,85	1.731,28	1.783,21	1.836,72	1.891,81	1.948,57	2.007,03	2.067,27	2.129,29	2.193,14	2.258,94	2.326,71
4	1.764,90	1.817,83	1.872,39	1.928,57	1.986,41	2.045,99	2.107,39	2.170,59	2.235,73	2.302,82	2.371,89	2.443,05
5	1.853,16	1.908,75	1.966,00	2.024,98	2.085,74	2.148,31	2.212,75	2.279,15	2.347,53	2.417,93	2.490,45	2.565,20
6	1.945,81	2.004,17	2.064,30	2.126,24	2.190,01	2.255,73	2.323,36	2.393,10	2.464,88	2.538,82	2.614,99	2.693,45
7	2.043,09	2.104,38	2.167,51	2.232,55	2.299,52	2.368,52	2.439,56	2.512,74	2.588,14	2.665,76	2.745,75	2.828,12
8	2.145,23	2.209,58	2.275,90	2.344,18	2.414,51	2.486,95	2.561,54	2.638,40	2.717,53	2.799,07	2.883,02	2.969,55
9	2.252,51	2.320,07	2.389,71	2.461,38	2.535,21	2.611,28	2.689,63	2.770,31	2.853,42	2.939,02	3.027,21	3.118,00
10	2.365,15	2.436,07	2.509,16	2.584,47	2.661,98	2.741,85	2.824,10	2.908,82	2.996,08	3.085,97	3.178,54	3.273,89
11	2.483,41	2.557,90	2.634,63	2.713,66	2.795,07	2.878,93	2.965,31	3.054,26	3.145,90	3.240,27	3.337,49	3.437,61
12	2.607,56	2.685,80	2.766,38	2.849,33	2.934,84	3.022,88	3.113,57	3.206,97	3.303,19	3.402,30	3.504,35	3.609,50
13	2.737,95	2.820,09	2.904,71	2.991,81	3.081,61	3.174,02	3.269,26	3.367,29	3.468,37	3.572,41	3.679,59	3.789,99
14	2.874,84	2.961,10	3.049,93	3.141,41	3.235,65	3.332,72	3.432,74	3.535,67	3.641,76	3.751,02	3.863,55	3.979,45
15	3.018,57	3.109,16	3.202,44	3.298,51	3.397,45	3.499,37	3.604,35	3.712,48	3.823,87	3.938,57	4.056,74	4.178,40
16	3.169,52	3.264,61	3.362,55	3.463,43	3.567,31	3.674,35	3.784,58	3.898,11	4.015,05	4.135,52	4.259,59	4.387,36
17	3.328,00	3.427,84	3.530,67	3.636,60	3.745,68	3.858,07	3.973,80	4.093,02	4.215,80	4.342,29	4.472,55	4.606,71
18	3.494,37	3.599,22	3.707,20	3.818,44	3.932,98	4.050,95	4.172,47	4.297,65	4.426,59	4.559,41	4.696,17	4.837,08
19	3.669,13	3.779,21	3.892,55	4.009,35	4.129,61	4.253,50	4.381,10	4.512,58	4.647,94	4.787,36	4.930,98	5.078,89
20	3.852,58	3.968,17	4.087,21	4.209,81	4.336,10	4.466,18	4.600,17	4.738,19	4.880,32	5.026,73	5.177,52	5.332,85
21	4.045,20	4.166,55	4.291,55	4.420,28	4.552,90	4.689,47	4.830,18	4.975,08	5.124,35	5.278,05	5.436,40	5.599,50
22	4.247,44	4.374,88	4.506,14	4.641,32	4.780,56	4.923,96	5.071,70	5.223,83	5.380,56	5.541,96	5.708,23	5.879,49
23	4.459,82	4.593,62	4.731,43	4.873,38	5.019,60	5.170,14	5.325,25	5.485,02	5.649,57	5.819,07	5.993,63	6.173,44
24	4.682,79	4.823,34	4.968,00	5.117,05	5.270,56	5.428,67	5.591,54	5.759,28	5.932,07	6.110,05	6.293,33	6.482,13


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

 Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

25	4.916,96	5.064,47	5.216,40	5.372,89	5.534,09	5.700,09	5.871,12	6.047,23	6.228,66	6.415,54	6.608,01	6.806,22
26	5.162,79	5.317,70	5.477,23	5.641,52	5.810,81	5.985,10	6.164,65	6.349,61	6.540,10	6.736,31	6.938,39	7.146,53
27	5.420,96	5.583,58	5.751,08	5.923,63	6.101,33	6.284,37	6.472,91	6.667,09	6.867,08	7.073,13	7.285,31	7.503,88
28	5.692,00	5.862,76	6.038,64	6.219,83	6.406,41	6.598,58	6.796,54	7.000,44	7.210,48	7.426,77	7.649,59	7.879,06
29	5.976,60	6.155,88	6.340,58	6.530,79	6.726,72	6.928,52	7.136,39	7.350,45	7.571,01	7.798,12	8.032,05	8.273,04
30	6.275,44	6.463,73	6.657,60	6.857,35	7.063,09	7.274,95	7.493,17	7.717,99	7.949,52	8.188,02	8.433,66	8.686,67
31	6.589,18	6.786,88	6.990,50	7.200,21	7.416,21	7.638,68	7.867,86	8.103,89	8.347,04	8.597,42	8.855,37	9.121,01
32	6.918,65	7.126,22	7.340,00	7.560,23	7.787,00	8.020,64	8.261,26	8.509,11	8.764,36	9.027,31	9.298,11	9.577,08
33	7.264,60	7.482,54	7.707,03	7.938,23	8.176,36	8.421,65	8.674,32	8.934,55	9.202,59	9.478,66	9.763,00	10.055,91
34	7.627,82	7.856,66	8.092,37	8.335,13	8.585,19	8.842,74	9.108,02	9.381,28	9.662,71	9.952,59	10.251,18	10.558,72
35	8.009,22	8.249,49	8.496,97	8.751,89	9.014,46	9.284,89	9.563,42	9.850,36	10.145,86	10.450,21	10.763,74	11.086,61
36	8.409,69	8.661,98	8.921,83	9.189,50	9.465,16	9.749,12	10.041,59	10.342,84	10.653,13	10.972,74	11.301,93	11.640,97
37	8.830,17	9.095,04	9.367,95	9.648,97	9.938,43	10.236,58	10.543,70	10.860,00	11.185,81	11.521,36	11.867,02	12.223,01
38	9.271,69	9.549,84	9.836,34	10.131,38	10.435,33	10.748,43	11.070,86	11.403,00	11.745,11	12.097,43	12.460,38	12.834,17
39	9.735,24	10.027,34	10.328,13	10.637,99	10.957,14	11.285,85	11.624,39	11.973,13	12.332,34	12.702,33	13.083,39	13.475,91
40	10.222,03	10.528,69	10.844,55	11.169,90	11.504,99	11.850,13	12.205,65	12.571,80	12.948,97	13.337,43	13.737,56	14.149,69
41	10.733,15	11.055,13	11.386,77	11.728,39	12.080,24	12.442,63	12.815,92	13.200,40	13.596,41	14.004,30	14.424,43	14.857,18
42	11.269,77	11.607,89	11.956,12	12.314,80	12.684,26	13.064,78	13.456,71	13.860,41	14.276,24	14.704,52	15.145,64	15.600,02
43	11.833,25	12.188,29	12.553,92	12.930,56	13.318,43	13.718,00	14.129,54	14.553,43	14.990,06	15.439,74	15.902,94	16.380,03
44	12.424,96	12.797,69	13.181,63	13.577,06	13.984,38	14.403,94	14.836,05	15.281,12	15.739,55	16.211,72	16.698,08	17.199,00
45	13.046,19	13.437,58	13.840,72	14.255,93	14.683,63	15.124,09	15.577,83	16.045,17	16.526,50	17.022,34	17.523,98	18.038,98
46	13.698,51	14.109,45	14.532,73	14.968,74	15.417,80	15.880,34	16.356,72	16.847,42	17.352,86	17.873,46	18.409,65	18.961,93
47	14.383,43	14.814,92	15.259,36	15.717,15	16.188,69	16.674,34	17.174,57	17.689,79	18.220,50	18.767,11	19.330,12	19.910,01
48	15.102,58	15.555,66	16.022,36	16.503,01	16.998,09	17.508,05	18.033,28	18.574,27	19.131,53	19.705,47	20.296,63	20.905,54
49	15.857,74	16.333,46	16.823,45	17.328,15	17.847,99	18.383,45	18.934,96	19.503,00	20.088,11	20.690,72	21.311,46	21.950,80
50	16.650,61	17.150,13	17.664,65	18.194,60	18.740,39	19.302,62	19.881,70	20.478,15	21.092,52	21.725,28	22.377,06	23.048,35
51	17.483,16	18.007,63	18.547,86	19.104,30	19.677,43	20.267,76	20.875,79	21.502,07	22.147,11	22.811,53	23.495,88	24.200,76

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 28 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2025 Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal, na área de assistência social e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 6264/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 6582/2026, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 30 de abril a 07 de maio de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munida da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – CUIDADOR RESIDENTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	SIMONE CORDEIRO

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025, 5979/2025, 5990/2025, 5992/2025, 6031/2025, 6052/2025, 6066/2025, 6117/2025, 6134/2025, 6148/2025, 6169/2025, 6217/2025, 6293/2026, 6328/2026, 6330/2026, 6389/2026, 6422/2026, 6441/2026, 6453/2026, 6517/2026, 6554/2026 e 6578/2026, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 30 de abril a 07 de maio de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	SILVIO HUNIK

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



30/04/2026 13:10

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Jaqueline de Souza.	2880	18/04/2026	18/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Daniel Tracz	1550	10/04/2026	10/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Flavio Luckiewicz	2799	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Fiesta AWI 8649	Transporte de alunos para APADAF.
Gabriel Ribas Neponucena	2845	23/04/2026	23/02/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Claudir Vonei Filipiak	581	28/04/2026	28/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	28/04/2026	28/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
José Carlos Pasa	455	05/04/2026	05/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Oroch RHP-1173	Viagem a serviço da Assistência Social
Claudir Vonei Filipiak	581	23/04/2026	23/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro SEF9190	Buscar Veículo em Manutenção
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	28/04/2026	28/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	28/04/2026	28/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Iratí	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Eliseu Kloczk	2300	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	S-10 SFE-0E98	Viagem a serviço da Defesa Civil
Jean Alison Niendicker	2882	24/04/2026	24/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1C48	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Danilo Neuenfeld	2409	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	S-10 SFE-0E98	Reunião
Helio Luiz Rockenbach	558	27/04/2026	27/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	28/04/2026	28/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Iratí	Etiós FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	27/04/2026	27/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Joaçaba	Etiós FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	25/04/2026	25/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	28/04/2026	28/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Palmas	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	28/04/2026	28/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	27/04/2026	27/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Flavio Luckiewicz	2799	25/04/2026	25/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração

30/04/2026 13:10

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marcia Kapica	730	27/04/2026	27/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	DUSTER SFO 5A86	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Geovani Rodrigues	3016	25/04/2026	25/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Pato Branco	Oroch RHP-1173	Serviços da Secretaria de Administração
Jaqueline de Souza.	2880	24/04/2026	24/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Geovani Rodrigues	3016	22/04/2026	24/04/2026	1	135.00	135.00	135.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	27/04/2026	27/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	27/04/2026	28/04/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Transporte de alunos para APADAF.
Daniel Waligura	2278	28/04/2026	29/04/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Wilson Angelo Brolini	396	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro BCQ-3082	Serviços da Secretaria de Transportes
Orlei Jose Schmeing	1460	27/04/2026	28/04/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	1460	22/04/2026	24/04/2026	3	135.00	135.00	135.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	396	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Serviços da Secretaria de Transportes
Gabriel Ribas Neponucena	2845	28/04/2026	29/04/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Carlos Nowak	2271	28/04/2026	29/04/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	29/04/2026	29/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	29/04/2026	30/04/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Geovani Rodrigues	3016	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	Rio Azul	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Valdecir Martins	1700	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Capacitação
José Jucelino Homczyski	1437	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Capacitação
Edmundo Adão Wierzchon	619	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Capacitação
Rubens Antônio Golombies	1435	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Capacitação
Irineu Dobkowski	1439	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Capacitação
Luciano Danielewicz	2018	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Capacitação
Luciano Sydlowski	1436	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Capacitação
Daniel Rodrigues de Lara	1450	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Augusto Marczal Sobrinho	484	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes

30/04/2026 13:10

Relatório de Diárias

Pág. 3

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Daniel Tracz	1550	27/04/2026	27/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	29/04/2026	29/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	29/04/2026	29/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	EtiOS FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	EtiOS FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Ronei da Silva Nadolny	635	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Cristiano Jungles de Cama	2744	29/04/2026	30/04/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Ônibus ABI - 5F44	Transporte de Alunos
Claudemir Milczuk	3146	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Bruno Alvir Siepko	3156	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Curso/Capacitação
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Carlos Diego Train	2273	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Curso/Capacitação
Rosemari Chaikoski	1092	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Curso/Capacitação
Claudemir Milczuk	3146	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Claudir Vonei Filipiak	581	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Marcia Kapica	730	29/04/2026	29/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Jaqueline de Souza.	2880	25/04/2026	25/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Marcos Sidoli	2043	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Felipe Siepko	1046	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	44.99	45.00	União da Vitória	KARDIAN TBF-5B34	Curso/Capacitação
Ronei da Silva Nadolny	635	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Felicio Suski Junior	1121	28/04/2026	28/04/2026	1	454.00	45.00	45.00	União da Vitória	KARDIAN TBF-5B34	Curso/Capacitação

30/04/2026 13:10

Relatório de Diárias

Pág. 4

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Tiago Krul	2020	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Carlos Eduardo Holik	3150	28/04/2026	28/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	KARDIAN TBF-5B34	Curso/Capacitação
Sandro Antonio Gadamski	2559	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	30/04/2026	30/04/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	30/04/2026	30/04/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÃO

**Conselho Municipal de Saúde**

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2026, de 29 de abril de 2026
Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado – PR

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Cruz Machado à Resolução SESA nº 105/2023, que trata do recebimento de equipamentos odontológicos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado – PR, em reunião realizada em 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 1.188, de 24 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.507, de 13 de julho de 2015;

Considerando:

- As competências do Conselho Municipal de Saúde no controle e acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde;
- O disposto no §4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080/1990;
- A necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;
- A importância da ampliação do acesso e da resolutividade das ações de saúde bucal na rede pública municipal;
- A publicação da Resolução SESA nº 105/2023, que aprova a relação de municípios aptos ao recebimento de equipamentos odontológicos no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;
- A inclusão do Município de Cruz Machado na relação de municípios aptos ao recebimento dos referidos equipamentos;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Cruz Machado à Resolução SESA nº 105/2023, visando ao recebimento de equipamentos odontológicos destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder com os trâmites necessários para habilitação, recebimento e execução das ações relacionadas ao objeto da referida resolução, conforme critérios e diretrizes estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Os equipamentos recebidos deverão ser destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde do município, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo sua adequada instalação, funcionamento e utilização exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Conselho Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

Art. 4º O Município deverá cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, incluindo a implantação e/ou fortalecimento das equipes de saúde bucal, bem como a manutenção e uso adequado dos equipamentos recebidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK
Data: 30/04/2026 09:17:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho
Municipal de
SAÚDE
CRUZ MACHADO

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2026, de 29 de abril de 2026 Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado – PR

Dispõe sobre a aprovação da proposta vinculada à emenda parlamentar nº 202643810003, destinada à aquisição de Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado – PR, em reunião realizada em 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 1.188, de 24 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.507, de 13 de julho de 2015;

Considerando:

- As competências do Conselho Municipal de Saúde no controle e acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde;
- O disposto no §4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080/1990;
- A necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde no âmbito municipal;
- A importância da ampliação da capacidade de transporte sanitário eletivo, garantindo acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde;
- A proposta cadastrada pelo Município de Cruz Machado/PR, vinculada à emenda parlamentar nº 202643810003, de autoria do parlamentar Geraldo Mendes;
- O valor total da proposta de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), destinado exclusivamente a investimento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta do Município de Cruz Machado/PR, vinculada à emenda parlamentar nº 202643810003, no valor de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), destinada à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva.

Art. 2º A proposta tem como objeto a aquisição de unidade móvel de saúde, no âmbito da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme classificação funcional programática 10 – Saúde / 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 3º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder com os trâmites necessários para execução da proposta, incluindo cadastro, habilitação,



Conselho Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

recebimento e aplicação dos recursos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 4º O recurso será aplicado integralmente em investimento, com prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses, visando à qualificação do transporte sanitário municipal e à melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

Art. 5º A ambulância adquirida deverá ser destinada exclusivamente ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK
Data: 30/04/2026 09:17:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

